



**Coren**<sup>MT</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso  
*Um Coren democrático e transparente*

**PORTARIA COREN-MT Nº. 150/2016**

*Institui Comissão composta por Conselheiros e Empregados públicos do Coren/MT para comporem Comissão de apoio e organização do Stand do Coren/MT no 19º CBCENF.*

A Presidente em exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – COREN/MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 15 da Lei nº. 5.905/73 e no Art. 42 do Regimento Interno do COREN-MT

**Considerando** a realização do 19º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem no município de Cuiabá entre os dias 18 a 21 de outubro;

**Considerando** a importância de prestar apoio a equipe do Cofen na organização e realização do 19º Cbconf.

**Considerando** a importância de organizar e planejar as atividades do Coren/MT durante o período do 19º Cbconf;

**Considerando** que o Coren/MT terá um Stand em destaque no referido Congresso, uma vez que se trata de anfitrião do Evento;

**Considerando** a necessidade de planejamento e escolha dos serviços e materiais que serão distribuídos aos congressistas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir Comissão composta por Conselheiros e Empregada públicos do Coren/MT para apoiar a equipe do Cofen, organizar e planejarem as atividades do Stand do Coren/MT no 19º Cbconf.

**Art. 2º** - A Comissão será composta pelas Conselheiras **Helga Yuri Doi, Solange da Silva Lima e Elaine Farias Franzolini** pelos funcionários do Coren **Flaviana Alves dos Santos Pinheiro, Edilanne Tomaselli de Oliveira e Patrícia Costa Oliveira**, enfermeiras fiscais, **Elemarcia Paiva Moreira Rezer, Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira e Héllen Cristina Pereira Corrêa**, funcionários do administrativo, sob presidência da primeira, para apoiar a equipe do Cofen e adotar os procedimentos necessários para organizar e planejar as atividades do Stand do Coren/MT no 19º Cbconf.

**Art. 3º** - Competirá a presente comissão apoiar a equipe do Cofen, planejar, organizar e adotar os procedimentos que ser fizerem necessários para realização das atividades do Stand do Coren/MT durante o 19º Cbconf.

**Art. 4º** - Esta Portaria contará seus efeitos a partir da data de sua assinatura, dispensando a publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana  
COREN-MT-63799  
Presidente em Exercício